

Book de Parceria

CORREIOS_Seguro Funeral (Bilhete)





1. Negócio

Descrição	Seguro	Diretoria	Correios
Tipo de Venda	Venda Nova	Modelo de Venda	Facultativo
		Canal de Distribuição	PDV (Balcão Cidadão)
Vigência do Bilhete	4 anos		



2.

3.

3.1	
3.2	

4. Definições de Produto

4.1 Produto			
Grupo e Ramo	Grupo 13 Ramo 29	Processo SUSEP:	15414.643606/2023-44
Produto Técnico	Seguro Funeral Individual (Bilhete)		
Produto Comercial	Funeral Mais Seguro		
Tipo Contrato	Representação de Seguros		
Valor do Prêmio Mensal	R\$ 14,99		
Contratação limitada	01 Bilhete por CPF.		
Elegibilidade	São elegíveis todas as pessoas físicas com idade entre 18 e 70 anos mediante apresentação de documento com foto na venda presencial no Balcão Cidadão.		

4.2 Coberturas		
Coberturas	As coberturas descritas abaixo fazem parte desse produto e não podem ser vendidas separadamente.	
4.2.1 Auxílio Fu	ıneral	
Descrição	Esta cobertura garante o reembolso ao beneficiário das despesas com o funeral ou a prestação de serviço, até o limite de capital segurado contratado, caso o segurado venha a falecer por causas naturais ou acidentais, exceto quando decorrente de riscos excluídos, durante a vigência deste seguro.	
Limite de Indenização	5.000,00	
Beneficiário	Os beneficiários desta cobertura serão aqueles que provarem que arcaram com as despesas do funeral do segurado.	
Carência	Sim 90 dias, exceto para morte acidental.	
Franquia	Não	



4.3 Materiais	
Agência	⊠ Filipeta (impressa)
CNP Seguradora	⊠ Bilhete de Seguro (e-mail e WhatsApp)
	⊠ Condições Gerais (site e WhatsApp)
	🛮 Regulamento Capitalização (e-mail e WhatsApp)
	⊠ Regulamento Assistências (e-mail e WhatsApp)

4.4 Capitalização	
Valor do Sorteio	Valor Líquido de IR: R\$ 20.000
Periodicidade do Sorteio	Mensal
Critérios de Elegibilidade	O segurado concorre a um sorteio por mês no último sábado, do mês subsequente ao início da vigência do seguro. Titular do seguro com pagamentos das mensalidades em dia.

4.5 Assistências	
4.5.1 Assistência Funeral	
Descrição da Assistência	O Beneficiário também poderá optar pela prestação de serviço em vez do reembolso. No caso de prestação de serviço, a Assistência Funeral tem como objetivo, a realização do funeral do Segurado falecido até o limite do valor de capital segurado contratado. Serviços contemplados: 1. Atendimento Social; 2. Transporte de Familiar para a Liberação do Corpo; 3. Funeral; 4. Cremação; 5. Sepultamento; 6. Traslado; 7. Transmissão de Mensagens Urgentes. Exclusões: Não estão cobertos por esta assistência: Suicídio, quando cometido durante os dois primeiros anos de vigência do plano contratado junto à Prestadora; e Sepultamento de membros. O detalhamento da assistência estará previsto no regulamento, disponível no site da CNP Seguradora e enviado ao cliente via e-mail ou WhatsApp após a contratação



Limite	R\$5.000,00 - refere-se à somatória de todos os serviços
Carência	Sim 90 dias
4.5.2 Assistência Cartão	Alimentação
Descrição da Assistência	 O Serviço de Cartão Alimentação tem como objetivo, o fornecimento de cartão magnético ao Beneficiário do segurado falecido, conforme detalhamento a seguir: Periodicidade: O cartão alimentação será creditado durante o período de 12 (doze) meses consecutivos. Valor do cartão alimentação: O valor creditado será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. Beneficiário: Pessoa designada pelo segurado em contrato de seguro. Na ausência de designação, será considerada a ordem de sucessão estabelecida no artigo 792 do Código Civil - Lei 10.406/02: 1º Herdeiros: Descendentes (FILHOS) em concorrência com o (a) cônjuge sobrevivente. Na falta de descentes: 2º Herdeiros: Ascendentes (PAIS) em concorrência com o (a) cônjuge sobrevivente. Na falta de ascendentes: 3º Herdeiros: Cônjuge ou companheiro sobrevivente. Na sua falta: 4º Herdeiros: Colaterais (IRMÃOS). O detalhamento da assistência estará previsto no regulamento, disponível no site da CNP Seguradora e enviado ao cliente via e-mail ou WhatsApp após a contratação
Carência	SIM 90 dias

5. Processo de Vendas - *Agências Correios*

5.1. Dados venda	
Coleta de dados na venda	CPF: (preenchimento obrigatório)
	Nome completo do segurado: (preenchimento automático)
	Nome Social: (preenchimento não obrigatório)
	Data de nascimento: (preenchimento automático)
	CEP: (preenchimento obrigatório)
	Rua: (preenchimento automático para todos os CEPs válidos)
	 Nº: (preenchimento obrigatório)



- Complemento: (preenchimento não obrigatório)
- **Bairro**: (preenchimento automático para todos os CEPs válidos)
- **Cidade**: (preenchimento automático para todos os CEPs válidos)
- **UF**: (preenchimento automático para todos os CEPs válidos)
- **Telefone Celular com WhatsApp:** (preenchimento obrigatório)
- E-mail: (preenchimento não obrigatório)
- Forma de pagamento da recorrência: Débito em conta ou Boleto ou Cartão de crédito

Se débito em conta:

- Banco: (preenchimento obrigatório)
- Agência: (preenchimento obrigatório)
- **Dígito da agência:** (preenchimento obrigatório somente se conta Banco do Brasil)
- Conta: (preenchimento obrigatório)
- **Dígito da conta**: (preenchimento obrigatório)
- Código Operação: (preenchimento obrigatório somente se conta Caixa)

Se cartão de crédito*:

- Número do cartão: (preenchimento obrigatório)
- Data de validade: (preenchimento obrigatório)
- Nome do titular do cartão: (preenchimento obrigatório)
- *Há necessidade de clicar na opção "tokenizar" para validar a transação antes de seguir para a próxima tela.

Não

Responsável Financeiro

Os seguros disponíveis não permitem a contratação com um responsável financeiro distinto, ou seja, o pagamento deve ser realizado pelo próprio segurado. Portanto, para as modalidades de pagamento como débito em conta ou cartão de crédito, é necessário que estas estejam com a mesma titularidade do segurado.

O valor da primeira parcela será pago no ato da contratação com cobrança realizada pelos Correios.

Forma de pagamento contratação

Forma de pagamento disponíveis nas Agências:

- □ Dinheiro
- ⊠ Cartão de Crédito
- ⊠ Cartão de Débito



Forma de pagamento recorrência	A partir da segunda parcela a CNP passa a emitir a cobrança conforme a forma de pagamento designada pelo cliente no ato da contratação. A periodicidade é mensal. Forma de pagamento disponíveis na CNP: Cartão de Crédito Boleto Débito em conta
Convênios disponíveis para débito	 ☑ Itaú ☑ Bradesco ☑ Santander ☑ Banco do Brasil ☑ Caixa
Documentação	Necessário solicitar ao cliente documento de identificação com foto para atestar se a pessoa que está aderindo ao seguro é a mesma que está presencialmente no balcão. Não é permitida a contratação para terceiros. Exceto para eventos decorres de acidente, o início da cobertura ocorre após 90 dias a partir da contratação e respectivo pagamento da 1ª parcela. Ex: Dt contratação: 23/10/2024 Início período de cobertura: 21/01/2025

6. Atendimento – Pós-venda CNP

6.1 Canais de Atendi	mento Segurado
Local de Atendimento	CNP Seguradora
Consultas ou serviços	0800 272 2021 segunda a sexta, das 8h às 21h, exceto em feriados nacionais.
SAC 24h	0800 272 2000 - Informações ou dúvidas dos produtos, reclamação, contestação, suspensão ou cancelamentos.
Atendimento ao surdo 24h	0800 702 4260 - Use um aparelho adaptado com teclado alfanumérico.
Serviços disponíveis	 ☑ Informações do Seguro e/ou Cobertura ☑ 2ª Via de Bilhete ☑ Atualização cadastral ☐ Alteração Local de Risco ☐ Alteração/inclusão de beneficiário ☑ Alteração Forma de Pagamento ☑ Alteração Dados Bancários (Débito)



	⊠ 2ª Via Boleto
	☑ Abertura de Sinistro
	☑ Acompanhamento de Sinistro
	☑ Cancelamento
Ouvidoria	0800 272 2022

7. Cancelamento - Pós Venda CNP

7.1 Formas de cancelamento		
A pedido do cliente	O cliente poderá solicitar a qualquer tempo o cancelamento do serviço pelo Atendimento da CNP.	
Por inadimplência	O Seguro será cancelado após 90 dias de inadimplência contados a partir da primeira parcela inadimplente com comunicação ao cliente 30 dias antes do cancelamento.	
Sinistro	O cancelamento ocorrerá após o pagamento de indenização.	

8. Principais Normativos Susep

8.1 Normativos da Susep	
667/2022	Dispõe sobre as regras complementares de funcionamento e os critérios
	para operação das coberturas de risco de seguros de pessoas.
409/2021	Dispõe sobre os princípios e as características gerais para operação dos
	seguros classificados como microsseguros.
621/2021	Dispõe sobre as regras de funcionamento e os critérios para operação das
	coberturas dos seguros de danos.
642/2021	Dispõe sobre a aceitação e a vigência do seguro e sobre a emissão e os
	elementos mínimos dos documentos contratuais.
413/2021	Dispõe sobre a contratação de seguros por meio de bilhete.
431/2021	Disciplina as operações das sociedades seguradoras por meio de seus
	representantes de seguros.